



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 017/00

Em 06 de junho de 2.000.

PAULO CELSO ESPÍNDOLA, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os requerimentos anexos, de autoria dos funcionários deste Legislativo,

RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo-relacionados, de conformidade com os requerimentos anexos, e de acordo com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973), a saber:

1. ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA – Dias 14 e 28 de abril e 12 de maio;
2. CELSO RAMOS DA SILVA – Dias 25 de abril, 09 e 23 de maio;
3. CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA – Dia 22 de maio;
4. MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA – Dias 05 e 26 de maio;
5. SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES – Dias 02 e 03 de maio.

b) Considerar como de Licença Médica, nos dias 14, 19, 20 e 29 de abril, a funcionária Srª CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, de acordo com os Atestados Médicos anexos, passados pela Drª. Valéria Afonso Ribeiro Ude – CRM n.º 58.288 e Dr. Sérgio Roberto M. Zuppi – CRM nº 17.847, e de conformidade com o artigo 131 do referido Estatuto.

Paulo Celso Espíndola
07/06/00



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

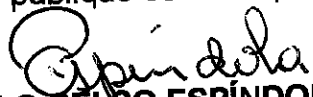
c) Considerar como de licença médica, no dia 26 de maio, a funcionária ADELIA ALVES DE MELO SILVA, de acordo com o artigo 131 do citado Estatuto e conforme o atestado médico anexo, passado pelo Dr. Camilo Moreira Campos – CREM MG n.º 9626, de Piquete-SP

d) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, o funcionário Sr. CELSO RAMOS DA SILVA, nos dias 19 de abril, 16, 25 e 30 de maio, conforme os atestados médicos anexos passados pelo Dr. José Nourival de Souza – CRM n.º 47.978, Dr. André Maurício de Souza Pinto – CRM 68.050 e pelo Hospital Maternidade Frei Galvão, de Guaratinguetá-SP e de acordo com o artigo 131 do citado estatuto.

e) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, o funcionário Sr. CELSO RAMOS DA SILVA, no dia 12 de abril, conforme atestado Médico anexo, passado pelo Dr. Mário Takano – CRM/SP 17.518 e de acordo com o artigo 135 do Estatuto.

f) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária Sra. CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, nos dias 01 e 02 de junho, conforme Atestados Médicos anexos, passados pela Drª Myrna Carneiro Fatturi – CRM SP 45.930, de Piquete/SP e de acordo com o artigo 135 do citado Estatuto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


PAULO CELSO ESPÍNDOLA
Presidente

Registrada e publicada nesta secretaria aos seis (06) dias do mês de junho de dois mil (2.000).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo